

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE JUIZ DE DIREITO
SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
EDITAL Nº 9 – TJ/BA, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

A Desembargadora Ilona Márcia Reis, Presidente da Comissão Especial do Concurso Público para o Cargo de Juiz Substituto, torna pública a **retificação** dos subitens **9.8.2.2** e **9.8.3.1** Edital nº 1 – TJ/BA, de 26 de setembro de 2018.

Torna pública, ainda, em observância à Resolução nº 23, de 12 de dezembro de 2018, a **retificação** da composição da Comissão de Concurso e da Comissão Examinadora do TJ/BA, divulgada por meio do subitem **17.2** do Edital nº 1 – TJ/BA, de 26 de setembro de 2018, conforme a seguir especificado.

1 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 17.2 DO EDITAL Nº 1 – TJ/BA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

9.8.2.2 [...]

- d) será calculada, então, a nota em cada questão (NQi) pela fórmula $NQi = NCi - 2 \times NEi \div TLi$, em que TLi corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta;
e) se $2 \times NEi \div TLi > 0,2 \times NCi$, será considerado, para o cálculo de NQi , $2 \times NEi \div TLi = 0,2 \times NCi$.
f) será atribuída nota zero ao texto que obtiver NQi inferior a zero;
g) a nota final na prova escrita discursiva $P2$ ($NFPE2$) será calculada por meio da seguinte fórmula: $NFPE1 = NQ1 + NQ2 + NQ3 + NQ4$;
h) será eliminado o candidato que obtiver $NFPE1 < 6,00$ pontos.

[...]

9.8.3.1 [...]

- d) será calculada, então, a nota em cada sentença (NSi), por meio da seguinte fórmula: $NSi = NCi - 2 \times NEi \div TLi$, em que em que TLi corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato e $i = 1$ (sentença civil) e 2 (sentença criminal);
e) se $2 \times NEi \div TLi > 0,2 \times NCi$, será considerado, para o cálculo de NSi , $2 \times NEi \div TLi = 0,2 \times NCi$.
f) será atribuída nota zero ao texto que obtiver NSi inferior a zero;
g) será eliminado o candidato que obtiver $NSi < 6,00$ pontos;
h) a nota final na prova escrita prática de sentença $P3$ ($NPE3$) será calculada por meio da seguinte fórmula: $NFPE2 = (NS1 + NS2)/2$.

[...]

17.2 DA COMISSÃO DE CONCURSO E COMISSÃO EXAMINADORA DO TJBA

17.2.1 Titulares:

- a) Desembargador Ilona Márcia Reis – Presidente;**
b) Desembargadora Sandra Inês Moraes Rusciolelli Azevedo;
c) Juiz Substituto de Segundo Grau Adriano Augusto Gomes Borges;
d) Advogado Fernando Santana Rocha- Representante da OAB/BA.

17.2.2 Suplentes:

- a) Juíza Substituta de Segundo Grau Adriana Sales Braga;**
b) Juíza Substituta de Segundo Grau Eduarda Lima Vidal;
c) Juiz Substituto de Segundo Grau Álvaro Marques de Freitas Filho; e
d) Advogada Thaís Bandeira Oliveira Passos- Representante da OAB/BA.

[...]

2 DA IMPUGNAÇÃO À COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

2.1 Os candidatos poderão impugnar fundamentadamente, das **9 horas do dia 12 de janeiro de 2019 às 18 horas do dia 16 de janeiro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), a composição da Comissão de Concurso do TJBA, mediante petição escrita dirigida ao Presidente da Comissão de Concurso, por meio do endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_ba_18_juiz.

DESEMBARGADORA ILONA MÁRCIA REIS

Presidente da Comissão Especial do Concurso Público para o Cargo de Juiz Substituto